



CONGRESSO NACIONAL

MPV-379

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/07/2007proposição
Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007.autor
AFONSO HAMM

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

"Dê-se ao Anexo, que se refere a tabela de taxas a seguinte redação:

"ANEXO

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	500,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	300,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração que apresento tem por finalidade corrigir uma grave distorção no tocante à cobrança das taxas de expedição e renovação do porte das armas. O valor excessivo das taxas de expedição renovação apresentados na forma da Medida Provisória incentiva a manutenção da arma sem a devida expedição e renovação do porte, gerando a atuação na ilegalidade.

PARLAMENTAR

AFONSO HAMM

